



# EDITAL FUNCAP 06/2009 PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO Projeto de Agentes Locais de Inovação – ALI CEARÁ Convênio 04/2009 - FUNCAP/SEBRAE-CE

A Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Ceará/FUNCAP, em parceria com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará – SEBRAE/CE, torna público o presente Edital e abre as inscrições para candidaturas às Bolsas de Transferência Tecnológica (BTT), obedecidos os termos da Instrução Normativa FUNCAP nº 05/09 (DOE 12/05/09), no âmbito do Projeto Agentes Locais de Inovação – ALI CEARÁ, nos termos aqui estabelecidos.

## 1. DOS OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivos beneficiar mil empresas em todo o Estado do Ceará, no período de 24 (vinte e quatro) meses, mediante a utilização de Agentes Locais de Inovação (ALI); gerar inovações de produtos e processos em pelo menos 750 (setecentos e cinqüenta) empresas atendidas pelo projeto, o que representa um incremento de cerca de 50% (cinqüenta por cento) no número de empresas cearenses inovadoras identificadas pela PINTEC 2005; e montar um banco de dados – Banco de Apoio as Ações Setoriais – que classifique, de acordo com o grau de dificuldade, as demandas setoriais captadas pelos agentes locais de inovação. Objetiva, ainda, a concessão de Bolsas de Transferência Tecnológica (BTT), mediante o financiamento de projetos de pesquisa relacionados ao programa supra mencionado, selecionados em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, que determinará, também, condições e requisitos relativos ao proponente, ao cronograma e aos recursos financeiros a serem aplicados nas propostas aprovadas.

# 2. DO OBJETO

Fomentar a pesquisa, a transferência de tecnologia e a formação de recursos humanos qualificados no Estado do Ceará, de forma a incrementar o desenvolvimento tecnológico, estimulando a economia do Estado através de ações indutoras de inovação de produtos e processos, inovação organizacional e inovação em marketing ou modelos de negócios.

## 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos necessários à execução do presente Projeto serão repassados pelo SEBRAE/CE à FUNCAP.





Parágrafo único – A FUNCAP não poderá ser responsabilizada pelo pagamento das Bolsas caso não haja repasse de recursos para esse fim.

# 4. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **4.1.** O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Ceará FUNCAP.
- **4.2.** O processo seletivo consistirá em prova objetiva e dinâmica de grupo de caráter eliminatório e classificatório.
- **4.3.** O processo seletivo destina-se a selecionar 36 (trinta e seis) profissionais, com até 3 (três) anos de formados, para atuação como bolsistas no Programa de Agentes Locais de Inovação, sendo 20 (vinte) vagas para atuação imediata e 16 (dezesseis) vagas para cadastro de reserva.
- **4.4.** Os bolsistas selecionados desenvolverão atividades, em segmentos de confecção, calçados e laticínios, junto às micro e pequenas empresas das cidades de Fortaleza, Juazeiro do Norte, Limoeiro do Norte e Quixadá.
- **4.5.** Os candidatos indicarão, no ato da inscrição, a região em que pretendem atuar.
- **4.6.** Aos selecionados serão concedidas bolsas, através da FUNCAP, pelo tempo determinado de 24 meses.
- **4.7.** Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas na cidade de Fortaleza.
- **4.8.** Os candidatos aprovados no processo seletivo para Formação de Agentes Locais de Inovação (ALI) serão bolsistas da FUNCAP por tempo determinado, o que não caracteriza vínculo empregatício com os órgãos envolvidos.
- **4.9.** As despesas com transporte, moradia e alimentação, durante todo o processo seletivo, capacitação e execução do projeto, serão custeadas pelo próprio candidato.
- **4.10.** As atribuições dos candidatos acerca do projeto de agentes locais de inovação encontram-se discriminada no anexo I deste Edital.
- **4.11.** A inscrição do candidato implicará aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

# 5. DO VALOR MENSAL DA BOLSA

**5.1.** Durante o período de capacitação, os 36 (trinta e seis) candidatos selecionados receberão uma bolsa no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais). Após o período de capacitação, somente os 20 (vinte) primeiros classificados no processo seletivo receberão a bolsa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Os demais 16 (dezesseis) candidatos farão parte de um cadastro de reserva e poderão ser convocados durante a execução do projeto, conforme a necessidade.





# **6. DOS REQUISITOS**

**6.1.** O candidato deverá ser detentor de Diploma de Graduação ou Declaração, emitidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, que comprove a conclusão, entre os meses de Junho de 2006 a Julho de 2009, de um dos cursos a seguir descriminados, de acordo com localidade de atuação a ser escolhida pelo candidato:

FORTALEZA	JUAZEIRO	LIMOEIRO	QUIXADÁ
Administração	Administração	Administração	Administração
Ciências	Ciências	Ciências	Ciências
Econômicas	Econômicas	Econômicas	Econômicas
Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis
Ciências Atuariais	Ciências Atuariais	Ciências Atuariais	Ciências Atuariais
Engenharia de	Engenharia de	Engenharia de	Engenharia de
Produção	Produção	Produção	Produção
Design	Design	Agronomia	Agronomia
		Zootecnia	Zootecnia
		Tecnologia de	Tecnologia de
		Alimentos	Alimentos
			Tecnologia de
			agronomia

**6.2.** O candidato deverá firmar compromisso, através de termo de outorga, de dedicação exclusiva ao Projeto objeto deste Edital, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

# 7. DO NÚMERO DE VAGAS

**7.1.** Serão disponibilizadas 36 (trinta e seis) vagas, sendo 20 (vinte) para atuação imediata e 16 (dezesseis) para cadastro de reserva, de acordo com o exposto a seguir:

# Nº de vagas para início imediato:

Município sede de Regional	Número de vagas
Região Metropolitana de Fortaleza	15
Juazeiro	3
Limoeiro	1
Quixadá	1
TOTAL	20 vagas

# Nº de vagas para cadastro de reserva:

Município sede de Regional	Número de vagas
Região Metropolitana de Fortaleza	9
Juazeiro	3
Limoeiro	2
Quixadá	2
TOTAL	16 vagas





# 8. DA INSCRIÇÃO

- **8.1.** Os candidatos deverão comparecer, no período de 05 a 09 de outubro de 2009, no horário de 08:00h (oito horas) às 17:00h (dezessete horas), à sede da FUNCAP, localizada à Av. Oliveira Paiva, 941, Cidade dos Funcionários, Fortaleza-CE, CEP 60.822-130, portando a documentação abaixo:
  - Curriculum Vitae do candidato, devidamente inscrito na plataforma Lattes (www.cnpq.br);
  - II) Cópia autenticada do diploma de graduação em nível superior;
  - III) Cópia autenticada da carteira de identificação;
  - IV) Cópia autenticada da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
  - V) Comprovante de Residência (água, luz ou telefone fixo);
  - VI) 2 (duas) fotos 3x4 coloridas;
  - VII) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo V).
- **8.2.** As inscrições serão confirmadas, através do site da FUNCAP, até o dia 13 de outubro de 2009.
- **8.3.** Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados no site da FUNCAP.
- **8.4.** As inscrições poderão ser feitas pelo próprio candidato, por procurador legalmente constituído ou, ainda, por via postal à sede da FUNCAP. Em caso de inscrição através da via postal, a documentação descriminada no item 8.1. deste Edital deverá ser objeto de registro de postagem, sendo considerado, para efeitos de validação do ato de inscrição, o último dia de inscrição.
- **8.5.** As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FUNCAP do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou legível.

### 9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
  - I) Inscrição, na sede da FUNCAP ou por via postal;
  - II) Prova objetiva de Português, Raciocínio Lógico, Conhecimentos Gerais, Informática e Redação, todas de caráter eliminatório e classificatório;
  - III) Dinâmica de grupo, de caráter eliminatório e classificatório;

# 10. DA PROVA OBJETIVA E DA REDAÇÃO

- **10.1.** A prova objetiva e a redação terão duração de 3 (três) horas e serão aplicadas no dia 18/10/2009, com início previsto para as 09:00h.
- **10.2**. O local definido para realização da prova objetiva e da redação estará disponível, a partir do dia 14/10/2009, no site da FUNCAP.





- **10.3.** Os portões serão abertos às 08:00h e fechados às 8h30min. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento dos portões.
- **10.4.** O candidato que necessitar de condições especiais para realização da prova deverá solicitá-las até 05 (cinco) dias úteis antes da data do início da prova objetiva e da redação, através de petição formal à FUNCAP.
  - **10.4.1.** O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- **10.5.** São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no dia e no horário determinados.
- **10.6.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o início das atividades, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de comprovante de inscrição e de documento de identificação original.
  - **10.6.1.** Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identificação; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, publicada no *Diário Oficial da União* de 24 de setembro de 1997).
  - **10.6.2.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de aplicação das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreenderá coleta de dados e de assinaturas.
  - **10.6.3.** À exceção da situação prevista no subitem 10.6.2. deste Edital, o candidato que não apresentar documento de identificação original, na forma definida no subitem 10.6.1. deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.
  - **10.6.4.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- **10.7.** Será aplicada avaliação de Conhecimentos em Português, Raciocínio Lógico, Conhecimentos Gerais e Informática, mediante realização de prova objetiva. Em seguida, os candidatos serão submetidos à prova de Redação, ambas de caráter eliminatório e classificatório.
- **10.8.** A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões, distribuídas da seguinte forma: 10 (dez) questões de Língua Portuguesa, 10 (dez) questões de





Raciocínio Lógico, 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais, 10 (dez) questões de Informática.

- **10.9.** O conteúdo programático da prova objetiva obedecerá ao disposto no Anexo II deste Edital.
- 10.10. A prova de redação obedecerá ao disposto no Anexo II deste Edital.
- **10.11.** O candidato deverá transcrever as respostas na folha de resposta, que será o único documento válido para a correção da prova.
- **10.12.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas.
- **10.13.** Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido ou mais de uma marcação por questão.
- **10.14.** O candidato não deverá, de qualquer modo, danificar a folha de resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.
- **10.15.** O candidato que se retirar da sala de aplicação das provas não poderá retornar a mesma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, por membro da equipe de fiscalização e de realização de prova.
- **10.16.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- **10.17.** No dia de realização das provas, não será permitido ao candidato permanecer com aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, aparelho portátil de armazenamento e de reprodução de músicas, vídeos e outros arquivos digitais, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, entre outros). Caso o candidato leve algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pelas pessoas encarregadas da fiscalização das provas. O descumprimento do disposto neste subitem implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- **10.18.** A FUNCAP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a aplicação das provas, nem por danos a eles causados.
- **10.19.** Não haverá segunda chamada para a aplicação das provas, em hipótese alguma.
- **10.20.** O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação das provas após 1 (uma) hora de seu início.
- **10.21.** O candidato não poderá retirar-se da sala de avaliação com a prova objetiva em mãos.
- **10.22.** Os últimos três candidatos a terminarem as provas deverão sair simultaneamente da sala designada para realização das avaliações.





# **10.23.** Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- II) Não comparecer a qualquer das etapas descritas neste edital, seja qual for o motivo alegado;
- III) Não apresentar documento que bem o identifique;
- IV) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- V) Ausentar-se do local de prova antes de decorrida uma hora de início da mesma;
- VI) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- VII) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizandose de livro, anotação, impresso ou máquina calculadora, ou qualquer outro ardil para fraudar o processo seletivo;
- VIII) Estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, celular, relógio digital, etc.) durante o período de realização da prova;
- IX) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- X) Recusar-se a deixar o local de prova quando do seu término.

# 11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO NA ETAPA DA PROVA OBJETIVA E DA REDAÇÃO

- **11.1.** As provas objetivas terão caráter eliminatório e classificatório e serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 130 (cento e trinta) pontos.
- **11.2.** O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado no site da FUNCAP, aos 20/10/2009.
- **11.3.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que acertar menos de 50% (cinqüenta por cento) da pontuação da prova objetiva.
- **11.4.** Não será realizada a correção da redação do candidato que não atingir 50% (cinqüenta por cento) da pontuação da prova objetiva.
- **11.5.** É facultado ao SEBRAE/CE e a FUNCAP, minorar o percentual previsto nos subitens 11.3 e 11.4, a fim de que seja assegurada a convocação de, no mínimo, 72 (setenta e dois) candidatos para a etapa da dinâmica de grupo.
- **11.6.** A correção da redação, bem como a conseqüente pontuação, obedecerá aos critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital.
- **11.7.** A nota da prova objetiva será somada a nota da redação, de acordo com os critérios do item 12 deste Edital.





- **11.8.** Para etapa da dinâmica de grupo, serão convocados os 72 (setenta e dois) candidatos que obtiverem maior pontuação, obedecendo ao disposto no item 11.7 deste Edital.
- **11.8.1.** Considerando a área de atuação escolhida no ato da inscrição, os 72 (setenta e dois) candidatos que obtiverem maior pontuação serão convocados conforme disposição de vagas a seguir:
  - I) Região Metropolitana de Fortaleza: 48 (quarenta e oito) candidatos;
  - II) Região de Juazeiro do Norte: 12 (doze) candidatos;
  - III) Região de Limoeiro do Norte: 6 (seis) candidatos;
  - IV) Região de Quixadá: 6 (seis) candidatos.
- **11.9.** A divulgação dos aprovados para etapa de dinâmica de grupo será realizada a partir do dia 26/10/09 no site da FUNCAP.

# 12. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

- I) Português (10 questões): peso 2
- II) Raciocínio Lógico (10 questões): peso 1
- III) Conhecimentos Gerais (10 questões): peso 1
- IV) Conhecimentos de Informática (10 questões): peso 2
- V) Redação (10 pontos): peso 1
- **12.1.** Em caso de empate na nota final da prova objetiva e da prova de redação, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
  - Obtiver a maior pontuação nas questões objetivas de Língua Portuguesa;
  - II) Obtiver a maior pontuação nas questões objetivas de Conhecimentos Gerais:
  - III) Em persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

# 13. DA DINÂMICA DE GRUPO

- **13.1.** A dinâmica de grupo consistirá na realização de uma atividade grupal, em que serão abordadas situações hipotéticas, diretamente relacionadas às atividades a serem desenvolvidas por Agentes Locais de Inovação, com o objetivo de aferir habilidades e atitudes relativas ao perfil profissiográfico esperado, bem como capacidade de comunicação, de análise, de síntese, de realização de trabalho em equipe e as condutas de sociabilidade.
- **13.2.** Os candidatos convocados à dinâmica de grupo serão divididos em 03 (três) grupos compostos por 24 (vinte e quatro) membros. O primeiro grupo comparecerá ao local determinado para a realização da dinâmica em 29/10/2009, o segundo e o terceiro grupo em 30/10/2009, conforme divulgação prévia no site da FUNCAP.
- **13.3.** Na dinâmica de grupo, que terá caráter eliminatório e classificatório, os candidatos serão avaliados e poderão atingir a pontuação máxima de 48 (quarenta e oito) pontos, de acordo com a adequação ao perfil desejado, que consta no anexo IV deste Edital.





- **13.4.** A dinâmica de grupo será realizada em conformidade com as normas do Conselho Federal de Psicologia, em particular com as resoluções CFP Nº 001/2002 e CFP Nº 002/2003.
- **13.5.** A divulgação da lista dos candidatos finalistas ocorrerá a partir do dia 03/11/2009, através do site da FUNCAP, com a conseqüente convocação para o período de capacitação.

### 14. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- **14.1.** O somatório das notas obtidas na prova objetiva, na redação e na dinâmica de grupo definirá a pontuação total de cada candidato.
- **14.2.** Em caso de empate no somatório das notas da prova objetiva, redação e a dinâmica de grupo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
  - Obtiver a maior pontuação nas questões objetivas de Língua Portuguesa;
  - II) Obtiver a maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;
  - III) Em persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.
- **14.3.** Os 36 (trinta e seis) candidatos que possuírem as maiores pontuações totais, considerando a área de atuação escolhida por cada candidato no ato da inscrição, serão convocados para o período de capacitação, em conformidade com número de vagas disposto no item 7 deste Edital.
- **14.4.** Após a etapa de capacitação, os 20 (vinte) candidatos com as maiores pontuações totais serão convocados para início imediato das atividades, enquanto os 16 (dezesseis) candidatos subsequentes comporão o cadastro de reservas, conforme previsto no item 7 deste Edital.
- **14.5.** A lista de candidatos detentores das maiores pontuações totais, considerando a área de atuação escolhida no ato da inscrição, estará disponível no endereço eletrônico <a href="https://www.funcap.ce.gov.br">www.funcap.ce.gov.br</a>, a partir do dia 03/11/2009.

# 15. DA ETAPA DE CAPACITAÇÃO

- **15.1.** Os 36 (trinta e seis) candidatos finalistas, classificados para o Projeto Agentes Locais de Inovação, deverão, obrigatoriamente, participar da etapa de capacitação.
- **15.2.** O período de capacitação terá duração de até 5 (cinco) semanas, com carga de 40 (quarenta) horas semanais, e será realizado em Fortaleza/CE, cuja data será divulgada através do site da FUNCAP.
- **15.3.** O valor da bolsa durante o período de capacitação será de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).
- **15.4.** A etapa de capacitação é de responsabilidade exclusiva do SEBRAE/CE.
- **15.5.** Em caso de desistência ou desclassificação de qualquer dos 36 (trinta e seis) candidatos selecionados para a etapa de capacitação, serão convocados os





candidatos subsequentes, sempre considerando a região de atuação indicada por cada candidato no ato da inscrição.

### 16. DOS RECURSOS

- 16.1. Serão admitidos recursos quanto:
  - Ao indeferimento da inscrição;
  - II) Às questões das provas objetivas.
- **16.2**. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de candidatos inscritos e de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito da prova objetiva.
- **16.3.** Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado final da seleção, poderá apresentar recurso em formulário específico, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado na página eletrônica da FUNCAP.
- **16.4.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão admitidos.
- **16.5.** Serão admitidos os recursos enviados por via postal, considerando, sempre, a data de registro de postagem dos mesmos.
- **16.6.** Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independente de formulação de recursos.
- **16.7.** Serão de conhecimento público as decisões dos recursos deferidos, divulgados através do site da FUNCAP.

# 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **17.1.** A inscrição do candidato implicará conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- **17.2.** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do processo seletivo.
- **17.3.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.
- **17.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este processo seletivo, através do site da FUNCAP.
- **17.5.** A aprovação e a classificação de candidatos em cadastro de reserva geram mera expectativa de direito à concessão da bolsa, limitada ao prazo de validade do presente processo seletivo e observada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.





- **17.6.** Todas as datas indicadas no presente Edital poderão sofrer alteração em função da quantidade de candidatos inscritos no processo seletivo. A alteração de datas, se ocorrer, será divulgada em comunicado a ser disponibilizado no site da FUNCAP, <a href="https://www.funcap.ce.gov.br">www.funcap.ce.gov.br</a>.
- **17.7.** O prazo de validade do presente certame será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de conclusão da etapa de capacitação.
- **17.8.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada através do site da FUNCAP.
- **17.9.** Os casos omissos serão resolvidos pela FUNCAP em conjunto com SEBRAE-CE.

Fortaleza, 28 de setembro de 2009.

Tarcísio Haroldo Cavalcante Pequeno Presidente da FUNCAP





PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO EDITAL Nº 06/2009 - Processo seletivo para Formação de Agentes Locais de Inovação.

# ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS À AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO APÓS ETAPA DE CAPACITAÇÃO:

- a) Realizar visitas técnicas, diagnósticos, coleta de dados e pesquisa em campo;
- b) Elaborar relatórios de pesquisa e extensão;
- c) Realizar apresentações, palestras e minicursos de extensão técnico-científica;
- d) Pesquisar informações que subsidiem o atendimento à empresa;
- e) Pesquisar fontes de recursos e de apoio para atendimento às empresas;
- f) Interagir com os interlocutores que tenham interface com o segmento empresarial atendido pela atividade de extensão constante em no plano de trabalho;
- g) Contribuir para elaboração e acompanhar o plano de trabalho extensionista da empresa atendida;
- h) Acompanhar e facilitar o processo de inovação (do surgimento da idéia até sua implementação e aferição de resultados);
- i) Monitorar sistematicamente os resultados dos processos de inovação auxiliando na manutenção do foco para o cumprimento de seu plano de trabalho;
- j) Monitorar os resultados dos processos de inovação auxiliando na busca de novas alternativas;
- k) Incentivar, acompanhar e valorizar os resultados intermediários e finais das empresas contatadas durante a execução de plano de trabalho;
- l) Orientar as empresas, por meio do extensionismo, na elaboração de projetos de inovação;
- m) Aproximar, por meio do extensionismo, as empresas nas suas soluções de inovação;
- n) Freqüentar ambientes associativos das empresas;
- o) Estimular, por meio do extensionismo, o processo de aproximação no segmento empresarial;
- p) Elaborar sua agenda de atividades e programas de visitas.





# EDITAL FUNCAP 06/2009 PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO Projeto de Agentes Locais de Inovação – ALI CEARÁ Convênio 04/2009 - FUNCAP/SEBRAE-CE

# ANEXO II - DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

# 1. CONHECIMENTOS BÁSICOS:

- 1.1. LÍNGUA PORTUGUESA: 1. Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. 2. Tipologia textual. 3. Coesão e coerência. 4. Ortografia oficial. 5. Acentuação gráfica. 6. Pontuação. 7. Formação, classe e emprego de palavras. 8. Significação de palavras. 9. Coordenação e subordinação. 10. Concordância nominal e verbal. 11. Regência nominal e verbal. 12. Emprego do sinal indicativo de crase.13. Sintaxe da oração e do período
- **1.2. CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA:** 1. Conhecimento dos fundamentos básicos de informática. 2. Pacote MS Office. 3. Sistemas Operacionais; Editores de textos; 4. Conhecimento nos procedimentos de navegação na rede internet, ferramentas comerciais de navegação, correio eletrônico, busca e pesquisa.
- 1.3. RACIOCINIO LÓGICO: 1. Compreensão de estruturas lógicas. 2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções e conclusões. 3. Diagramas lógicos. 4. Fundamentos de matemática. 5. Princípios de contagem. 6. Arranjos e permutações. 7. Combinações. 8. Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais e reais; operações com conjuntos. 9. Fatoração e números primos, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. 10. Operações com números reais, intervalos. 11. Razões e proporções: grandezas diretamente proporcionais; grandezas inversamente proporcionais; porcentagem; regras de três simples e compostas. 12. Equações. 13. Funções. 14. Sistemas de medidas. 15. Perímetro, áreas e volumes de figuras planas/geométricas. 17. Noções de geometria plana e de geometria espacial. 18. Probabilidade 19. Progressões aritméticas e geométricas 20. Noções de Estatística e análise de gráficos e tabelas. 21. Matrizes e determinantes.

# 1.4. CONHECIMENTOS GERAIS:

1. Domínio de tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: desenvolvimento sustentável, ecologia, tecnologia, inovação tecnológica, energia, política, economia, sociedade, relações internacionais, educação, saúde, segurança e artes e literatura e suas vinculações históricas. 2. Realidade das micro e pequenas empresas no Brasil. Noções sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. 3. Atualidades referentes ao estado do Ceará, sua geografia e suas vinculações históricas.

# 1.5. REDAÇÃO

- **1.5.1** Serão propostos 02 (dois) temas atuais, dentre os quais o candidato deverá escolher 01 (um) para compor a redação.
- **1.5.2.** Redigir uma redação sob escolha de 01 (um) de 02 (dois) temas que serão propostos.
- **1.5.3**. Na correção da prova de redação serão avaliadas: estruturação lógica do texto, coerência entre a fundamentação e a conclusão, clareza e objetividade da exposição e gramática.





# EDITAL FUNCAP 06/2009 PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO Projeto de Agentes Locais de Inovação – ALI CEARÁ Convênio 04/2009 – FUNCAP/SEBRAE-CE

# ANEXO III - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA REDAÇÃO:

 I) Gramática: 5 pontos – a cada erro gramatical, será descontado o equivalente a 0,25 pontos;

II) Estruturação lógica do texto: 1 ponto;

III) Clareza e objetividade: 1 ponto;

IV) Coerência entre introdução, fundamentação e conclusão: 3 pontos

TOTAL: 10 pontos





# EDITAL FUNCAP 06/2009 PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO Projeto de Agentes Locais de Inovação – ALI CEARÁ Convênio 04/2009 - FUNCAP/SEBRAE-CE

# ANEXO IV - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DINÂMICA DE GRUPO

- 01. Agir com assertividade. 3 pontos
- 02. Posicionar-se com autoconfiança 3 pontos
- 03. Apresentar-se de forma adequada ao ambiente de trabalho 3 pontos
- 04. Senso crítico e capacidade de discernimento 3 pontos
- 05. Organização 3 pontos
- 06. Ter iniciativa focada nas soluções 3 pontos
- 07. Interessar-se por atividades de estudo e busca de informações 3 pontos
- 08. Comprometer-se com resultados 3 pontos
- 09. Selecionar idéias e dados relevantes 3 pontos
- 10. Analisar situações com visão sistêmica 3 pontos
- 11. Realizar corretamente atividades que envolvem raciocínio lógico matemático 3 pontos
- 12. Realizar exposições orais com clareza e objetividade 3 pontos
- 13. Propor soluções adequadas diante dos problemas encontrados 3 pontos
- 14. Trabalhar em equipe 3 pontos
- 15. Adequar linguagem a diferentes públicos 3 pontos
- 16. Criatividade 3 pontos

TOTAL: 48 pontos





# EDITAL FUNCAP 06/2009 PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO Projeto de Agentes Locais de Inovação – ALI CEARÁ Convênio 04/2009 - FUNCAP/SEBRAE-CE

# **ANEXO V**

FICHA DE INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO

AGENTES L	OCAIS DE INOVAÇÃO
PARA USO DA FUNCAP:	INSCRIÇÃO N
OBSERVAÇÕES:	
OBSERVAÇUES.	
TAREA REATUAÇÃO A QUE RRETENI	DE CONCORDED (1
	DE CONCORRER (Marcação obrigatória/ Assinar
com "x"):	
REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALE	ZA
_	
JUAZEIRO DO NORTE	
LIMOEIDO DO NODE	
LIMOEIRO DO NORTE	
QUIXADÁ	
<u> </u>	
DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
ENDERECO:	No.
Complem. CEP:	N° CIDADE:
ESTADO:	
FONES: Resid. ( )tra	abalho ( ) Celular ( )
e-mail 1:	e-mail 2: Est ( )
	ATURALIDADE: Est ( )
País:	CDE
DOC IDENT :	CPF: Exped.:DATA: //
( ) Portador(a) de Necessidades Espe	aciais.





# **QUALIFICAÇÕES**

FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO CURSO:ANO DE TITULAÇÃO: INSTITUIÇÃO:
_Outras titulações em nível de graduação: FORMAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU/ STRICTO SENSU CURSO: INSTITUIÇÃO: ANO CONCLUSÃO:Possui título de mestre em cursos e instituições reconhecidos pelo MEC-CAPES:
CURSO: INSTITITUIÇÃO:ANO CONCLUSÃO:
DOMÍNIO DE LINGUA ESTRANGEIRA:
( ) Inglês ( ) Ótimo ( )Bom ( ) Regular ( ) Espanhol ( ) Ótimo ( )Bom ( ) Regular
ENQUETE:
COMO VOCÊ TOMOU CONHECIMENTO DA SELEÇÃO PARA AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO (Assinar com "x"): Indicação de conhecidos Site da FUNCAP Jornal Outra via - Indicar:
O candidato declara conhecer os termos do Edital Nº 06/2009, referente ao processo seletivo para formação de Agentes Locais de Inovação.
O candidato responsabiliza-se pela fidedignidade das informações e dos documentos entregues à FUNCAP, pelos quais responde legal e normativamente.
Fortaleza, de de
ASSINATURA